



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Praça Centro Administrativo s/n -- Fone: (061) 646-1255 - Telefax: (061) 646-1249  
CEP 73770-000 -- ALTO PARAISO - GO

Lei nº 472/95 de 14 de novembro de 1.995.

"Autoriza o Executivo Municipal a doar  
área de terra a entidade que especifica."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,


LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja Católica, área de terra no Setor Novo Horizonte, de até mil metros quadrados (1.000m<sup>2</sup>), de propriedade do Município, em local a ser acertado entre o Executivo Municipal e a parte interessada, observadas as prioridades da Administração Pública.

Art. 2º - A área objeto desta doação destina-se a construção de um templo, a critério da donatária, e sem qualquer ônus para o Município, não devendo exceder de dois meses, a partir da data da doação da área, o início da construção e de dois anos o seu término, sob pena de reversão automática da área doada ao patrimônio municipal, sem qualquer indenização de gastos por ventura realizada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 1.995.

  
Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO  
Prefeito Municipal